


Vítimas em destaque: fatores de visibilidade na cobertura jornalística de feminicídios¹

Victims in the spotlight: Visibility factors in news coverage of femicide

Víctimas destacadas: factores de visibilidad en la cobertura periodística de feminicidios


Terezinha Silva

Doutora em Comunicação pela Universidade Federal de Minas Gerais e Université Paris Nanterre (cotutela de tese). Professora do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo da UFSC (PPGJor/UFSC). Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq. terezinhasilva@yahoo.com.

 0000-0001-7427-9364


Thaís Araújo

Doutoranda no Programa de Pós-graduação em Jornalismo da UFSC (PPGJor/UFSC), com bolsa Fapesc. thata.a.freitas@gmail.com.

 0000-0003-4993-5897


Eduarda Pereira

Mestra em Jornalismo pelo Programa de Pós-graduação em Jornalismo da UFSC (PPGJor/UFSC). eduardapereira.jor@gmail.com.

 0000-0002-3493-2493

Diana Mannes Koch

Doutoranda no Programa de Pós-graduação em Jornalismo da UFSC (PPGJor/UFSC). dianakoch.jor@gmail.com.

 0000-0003-2580-6273

Recebido em: 01/04/2024

Aceito em: 01/09/2024

Publicado em: 30/11/2024

RESUMO:

O artigo descreve e analisa aspectos da caracterização de vítimas de feminicídios na cobertura jornalística. Busca-se compreender quem são as vítimas cuja morte ganha destaque na mídia e quais fatores estão associados à maior repercussão midiática desses crimes. Analisou-se matérias jornalísticas publicadas no portal da rede NSC, do estado de Santa Catarina, entre os anos 2015 e 2021. A análise indica que a brutalidade dos crimes, a mobilização social que desencadeiam e a posição social das pessoas implicadas influenciam a maior visibilidade.

PALAVRAS-CHAVE:

Cobertura jornalística; Feminicídios; Gênero; Portal NSC.

Introdução

Andreia, Ana, Bianca, Cintia, Claudia, Cleide, Elenir, Flávia, Gabriela, Isadora, Jennifer, Géssica, Lucimara, Margarete, Mayara, Michelle, Roberta, Samantha, Telma, Vera... A lista de nomes de vítimas de feminicídio no Brasil ultrapassaria o espaço deste artigo. Afinal, a cada seis horas uma mulher é assassinada no país em razão do seu gênero, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, divulgado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública em julho de 2023. Enquanto alguns alcançam grande

¹ Este artigo é uma versão modificada de trabalho apresentado no 20º Encontro Nacional de Pesquisadores em Jornalismo - SBPJOR, realizado entre 08 a 11 de novembro de 2022 em Fortaleza/CE. O trabalho é resultado de pesquisa financiada pela FAPESC (Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (Edital n°. 26/2020).

repercussão pública e midiática, em muitos deles as vítimas sequer tem o nome identificado nos breves relatos da indústria de produção jornalística.

A promulgação da chamada Lei do Femicídio (lei nº. 13.104, de 09/03/2015) foi um marco importante na discussão e enfrentamento do problema. A lei é resultado de debates e ações envolvendo distintos atores, instituições públicas e movimentos sociais, principalmente feministas, que há décadas cobram políticas públicas para prevenir e combater as várias formas de violências que têm vitimado fatalmente milhares de mulheres. No Brasil – e em outros países –, as estatísticas evidenciam a gravidade do problema social e estrutural implicado nesses crimes motivados por questões de gênero. O Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022 aponta que, desde a promulgação da Lei do Femicídio, o número de crimes se mantém alto, não sendo possível afirmar se tal aumento se deve a uma maior notificação e visibilidade ou a um efetivo crescimento de assassinatos. Os casos registrados no país passaram de 929 em 2016, primeiro ano completo de vigência da lei, para 1.075 no ano de 2017. Seguiram-se 1.229 crimes em 2018 e novo aumento nos anos posteriores: 1.326 em 2019; 1.354 no ano de 2020, 1.341 em 2021, e 1.400 em 2022.

Além de colaborar para a notificação de casos e a construção de estatísticas que ajudam a expor a dimensão do problema, a lei do feminicídio tem paulatinamente provocado modificações no tratamento desses crimes por parte de atores e instituições, entre eles jornalistas e mídias que diariamente os noticiam. Partindo do pressuposto que a visibilidade midiática de feminicídios é importante para manter o problema público da violência contra mulheres na agenda do debate público visando a sua discussão e enfrentamento, o presente trabalho se propõe a descrever e caracterizar vítimas de feminicídios na cobertura jornalística, buscando sobretudo compreender quem são as vítimas cuja morte a mídia dá mais visibilidade e os fatores associados a esta repercussão midiática.

Feminicídios, visibilidade midiática e problema público

Na mídia, na sociedade e na academia a discussão sobre as violências que podem resultar na morte das mulheres não data de hoje. O debate ganha saliência

no Brasil a partir das décadas de 1970 e, sobretudo, de 1980, no contexto da redemocratização e impulsionado por movimentos feministas que atuavam há anos para inserir esta e outras pautas de gênero na agenda pública. Desde então, como apontam Sobral et al. (2020, p. 118), dois marcos legais importantes foram promulgados para o enfrentamento da violência contra mulheres: a Lei nº 11.340, de 07/08/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, que tipifica e define a violência contra a mulher, criando mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar que as vítimas; e a Lei nº 13.104, de 09/03/2015, que incluiu o feminicídio como circunstância qualificadora do homicídio no Código Penal brasileiro e no rol dos crimes hediondos. A lei considera feminicídio todo homicídio contra a mulher por razões da condição de sexo feminino (ou razão de gênero, como entendemos), o que envolve violência doméstica e familiar e menosprezo ou discriminação à condição de mulher. Como avaliam Sobral et al. (2020, p.118), foi um avanço normativo no tratamento do tema, principalmente em comparação ao modo como era tratado pelo sistema de justiça criminal brasileiro.

Junto com a questão de gênero que caracteriza esses assassinatos, os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública evidenciam outros marcadores sociais que interseccionam a violência contra mulheres. O Anuário mostra que a maior parte dos feminicídios ocorridos em 2022 (71,9%) se concentra entre 18 e 44 anos de idade, sendo que o maior percentual se concentra na faixa entre 18 e 24 anos. Nos casos em que há informação sobre o local da ocorrência, 69,3% dos crimes aconteceram na residência, mantendo o padrão de anos anteriores. O principal autor é o companheiro ou ex-companheiro da vítima (73%), seguido de parentes e/ou conhecidos (18,7%) – o que parece indicar, conforme o Anuário, que os feminicídios íntimos são aqueles em que as polícias têm maior capacidade de reconhecê-los. Ainda sobre o perfil dos crimes, 38,4% das vítimas no ano de 2022 eram brancas e 61,1% negras, apontando para uma subnotificação da polícia em relação aos casos de feminicídios vitimando mulheres negras já que o dado sobre vítimas de mortes violentas intencionais indica que 73,4% são negras e 26,1% são brancas.

Tais dados sinalizam a importância de considerar a interseccionalidade em análises sobre feminicídios, buscando entender como marcadores de identidade de gênero, raça, etnia, sexualidade, deficiência, geração e território, por exemplo, aparecem sobrepostos à violência (Crenshaw, 2004). Como explicitado na definição de Patrícia Hill Collins e Sirma Bilge (2021), a interseccionalidade é uma forma de entender e explicar a complexidade do mundo, das pessoas e das experiências humanas. “A interseccionalidade investiga como as relações interseccionais de poder influenciam as relações sociais em sociedades marcadas pela diversidade, bem como as experiências individuais na vida cotidiana” (Collins & Bilge, 2021, pp. 15-16). Como ferramenta analítica – completam as autoras –, “a interseccionalidade considera que as categorias de raça, classe, gênero, orientação sexual, nacionalidade, capacidade, etnia e faixa etária – entre outras – são inter-relacionadas e moldam-se mutuamente” (Collins & Bilge, 2021, pp. 15-16).

No caso da violência de gênero que resulta em feminicídios, a questão racial é uma das mais importantes, evidenciada seguidamente pelas estatísticas, conforme vimos na diferença racial entre as vítimas explicitada no Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Como ressalta Lélia Gonzalez (2019), certas análises se negam a incorporar as categorias raça e sexo, insistindo em priorizar a luta de classes, ignorando o fato de que “o racismo em articulação com o sexismo produza efeitos violentos sobre a mulher negra em particular” (Gonzalez, 2019, p. 238). A autora atribui o “silêncio ruidoso” da questão racial nas diversas dimensões e articulações das sociedades latino-americanas, incluindo os meios de comunicação, a um dos mitos que ela classifica como mais eficazes de dominação ideológica: o mito da democracia racial. Ou seja, a suposta igualdade de todos perante a lei e a consequente existência de uma “grande harmonia racial... desde que estejam sob o escudo do grupo branco dominante, o que revela sua articulação com a ideologia do branqueamento” (Gonzalez, 2020, p. 144). Tal ideologia, “transmitida pelos meios de comunicação de massa e pelos aparatos ideológicos tradicionais, reproduz e perpetua a crença de que as classificações e valores da cultura ocidental branca são os únicos verdadeiros e universais” (Gonzalez, 2020, p. 143). Para ela, falar da opressão à mulher latino-

americana de uma forma geral, sem atentar especificamente à dimensão racial “é falar de uma generalidade que esconde, enfatiza, que tira de cena a dura realidade vivida por milhões de mulheres que pagam um preço muito alto por não serem brancas” (Gonzalez, 2020, p. 142).

A visibilidade ao problema tanto na construção das estatísticas quanto no debate público-midiático, portanto, é um aspecto importante para o enfrentamento dessas violências e opressões às mulheres. Entendemos que um feminicídio é um acontecimento, no sentido que a abordagem pragmatista dá a este conceito: uma ocorrência que provoca uma ruptura na experiência individual e/ou coletiva, que revela problemas públicos ou questões da vida coletiva, que produz uma profusão de sentidos, afeta e impulsiona diferentes atores e instituições à ação, inclusive com potencial de suscitar uma ação coletiva visando o debate e tratamento do problema revelado (Quéré, 2005; França & Lopes, 2017; Silva & Dornellas, 2021). As mídias e os(as) profissionais do jornalismo têm um papel importante neste processo de tornar visível um problema público exposto em acontecimentos que relatam cotidianamente, como é o caso das violências de gênero evidenciadas nos feminicídios. Ao disseminar informações, dar visibilidade aos temas que agendam, propor enquadramentos ou interpretações de diferentes atores, podem ampliar o debate público e colaborar para a construção dos entendimentos acerca de um problema coletivo e das formas possíveis para o seu tratamento.

No caso dos feminicídios, a lei promulgada em 2015 tanto promoveu um maior cuidado com a notificação oficial dos assassinatos de mulheres quanto impulsionou uma maior visibilidade midiática dos crimes e também novas pesquisas a respeito. Afinal, a própria maneira de nomear este tipo de crime foi objeto de intenso debate e ponto importante da agenda de movimentos feministas e reflexões acadêmicas sobre o problema. Como definido no trabalho seminal de Jane Caputi e Diana Russell, “o feminicídio representa o extremo de um continuum de terror anti-feminino e inclui uma ampla variedade de abusos verbais e físicos”, que, quando resultam em morte, caracteriza-se então feminicídio (Caputi & Russell, 1992, p. 15).

A progressiva incorporação do termo por diferentes atores sociais, entre os quais agentes do judiciário, polícia e mídias, tem sido notada em estudos do Jornalismo (Balan & Colombo, 2017; Almeida & Souza, 2022), inclusive na pesquisa que desenvolvemos sobre cobertura de feminicídios abrangendo os anos seguintes à nova lei (2015-2021). Nela, identificamos que a nomeação como feminicídio no noticiário tornou-se mais comum sobretudo após 2019, o que significa um avanço importante. Colabora para o aprendizado social acerca do viés de gênero que marca esse tipo de homicídio.

Como destacado pela antropóloga argentina Rita Segato (2006), a incorporação da categoria feminicídio salienta “a dimensão política de todos os assassinatos de mulheres que resultam do controle do corpo e capacidade punitiva sobre as mulheres”, em um contexto no qual “atribui-se menor valor à vida das mulheres e há uma maior propensão a justificar os crimes contra elas” (Segato, 2006, p. 4 - tradução nossa)². Essa politização “torna-se estratégica porque enfatiza que eles resultam de um sistema no qual poder e masculinidade são sinônimos e impregnam o ambiente social de misoginia: ódio e desprezo pelo corpo feminino e pelos atributos associados à feminidade” (Segato, 2006, p. 4 - tradução nossa)³. Na teoria do feminicídio – prossegue a autora – “esse ódio em relação à mulher foi explicado como consequência da infração feminina às leis do patriarcado: a norma do controle ou posse sobre o corpo feminino e a norma da superioridade masculina” (Segato, 2006, p. 4 - tradução nossa)⁴.

A reflexão de Segato (2006) é importante também porque estimula a considerar o uso do termo feminicídio para crimes que envolvem o controle dos corpos e aspectos punitivos contra as mulheres, mas não ocorrem nas chamadas relações de

² No original: “se atribuye menos valor a la vida de las mujeres y hay una propensión mayor a justificar los crímenes que padecen” (Segato, 2006, p. 4).

³ No original: “La relevancia estratégica de la politización de todos los homicidios de mujeres en este sentido es indudable, pues enfatiza que resultan de un sistema en el cual poder y masculinidad son sinónimos e impregnan el ambiente social de misoginia: odio y desprecio por el cuerpo femenino y por los atributos asociados a la feminidad” (Segato, 2006, p. 4).

⁴ No original: “Dentro de la teoría del feminicidio, el impulso de odio con relación a la mujer se explicó como consecuencia de la infracción femenina a *las dos leyes del patriarcado: la norma del control o posesión sobre el cuerpo femenino y la norma de la superioridad masculina*” (Segato, 2006, p. 4).

proximidade, isto é, entre familiares ou ex-familiares, sobretudo parceiros afetivo-sexuais. Por esta perspectiva, embora a maioria dos feminicídios seja perpetrada por maridos, ex-maridos, companheiros, ex-companheiros, namorados ou ex-namorados das vítimas, restringir o entendimento dos crimes com motivação de gênero dentro apenas destas relações de proximidade significa possivelmente deixar uma série de homicídios de fora das estatísticas e das análises sobre feminicídios. Afinal, como nos ensina Joan Scott (1996), as relações de gênero são constitutivas de variadas instituições sociais, não se restringindo, portanto, a relações de parentesco ou entre homem e mulher.

Além do progressivo uso do termo feminicídio, nos anos posteriores à promulgação da lei um conjunto significativo de estudos tem se dedicado a investigar o modo como as mídias jornalísticas retratam esses crimes (Antunes, 2016; Prado & Sanematsu, 2017; Mariano, 2017; Miguel; Jara & Souza, 2018; Delavi, 2019; Lage & Brito, 2019; Leal, Carvalho & Antunes, 2020). Em que pese o novo contexto social, normativo e midiático dando maior visibilidade ao problema, os estudos têm sinalizado a manutenção de um certo padrão de cobertura jornalística identificado em pesquisas feitas antes da Lei de Feminicídio (Vivarta, 2011; Sanematsu, 2011).

Trabalho de referência organizado pela ANDI – Comunicação e Direitos e Instituto Patrícia Galvão, a partir do monitoramento de 16 jornais impressos de diferentes regiões do Brasil, entre janeiro e dezembro de 2010, já identificava naquele período as dificuldades dos veículos jornalísticos de “tratar a violência contra as mulheres como um fenômeno complexo e multidimensional” (Vivarta, 2011, p. 8). Entre as limitações, a pesquisa destaca o tratamento dos acontecimentos circunscritos à própria ocorrência do crime sem conexão com causas e consequências; relatos priorizando a caracterização da cena do crime e seguindo a perspectiva dada pela polícia; e a não abordagem de aspectos contextuais que ajudem na compreensão pública da prática de violência para além da situação imediata do crime.

A persistência de alguns problemas no padrão de tratamento midiático também é apontada no estudo coordenado por Denise Prado e Marina Sanematsu (2017). Entre eles, destaca-se que o noticiário: ainda usa pouco o termo feminicídio; preserva o

nome do principal suspeito nos casos de crimes consumados, embora relate ser o parceiro íntimo da vítima e autor confesso; tende a divulgar os nomes e fotos dos autores nos casos de violência sexual, mesmo quando ainda em fase de suspeição; pouco menciona o histórico anterior de violências, a rede de apoio e instituições do sistema de justiça que podem ser acessadas pelas mulheres vítimas de violência; as políticas públicas e leis que tratam dos crimes violentos contra mulheres; raramente questiona as diferentes esferas de governo sobre soluções que evitem novas ocorrências; prioriza majoritariamente fontes de informação da segurança pública, como policiais e delegados; revitimiza a mulher, e reforça estereótipos sobre papéis de gênero e comportamentos socialmente esperados das mulheres, usados para inverter a culpa pelo crime e responsabilizar as vítimas pela violência sofrida (Prado & Sanematsu, 2017, pp. 148-149).

Outras pesquisas apontam problemas semelhantes. Uma das mais recentes e abrangentes, coordenada por Leal et al. (2020), mostra que as diferentes mídias analisadas, de distintos contextos regionais e nacional, têm em comum a dificuldade de tratar as violências físicas e simbólicas contra mulheres como componentes das relações de gênero e resultado do machismo sofrido por elas. Além disso, Oliveira e Rodrigues (2021) destacam que, embora a imprensa tenha ampliado a cobertura do tema e tenha entendido a violência contra mulheres e os feminicídios como violação de direitos humanos, ainda há uma série de limites na cobertura, influenciada por escolhas narrativas subordinadas “aos pressupostos masculinistas, de branquitude, heteronormatividade, patriarcado, machismo e misoginia [...]” (Oliveira & Rodrigues, 2021, p. 72).

Somando-nos a esses esforços de pesquisa, e partindo da discussão sobre feminicídio, gênero, interseccionalidade, visibilidade, problema público e cobertura jornalística acima delineada, bem como da observação empírica de matérias jornalísticas sobre feminicídios noticiados por mídias em Santa Catarina, o presente artigo descreve e analisa aspectos da cobertura relacionados à caracterização das vítimas, observando sobretudo qual é o perfil construído das vítimas e quais fatores condicionam a maior visibilidade midiática sobre a morte de algumas delas.

No âmbito do Jornalismo, sabe-se que historicamente a morte é um acontecimento com alta noticiabilidade, ou seja, reúne um conjunto de fatores potencialmente “capazes de agir no processo da produção da notícia” (Silva, 2005, p. 96). Tais fatores, porém, não se restringem à lógica interna da produção jornalística, envolvendo também tramas e dinâmicas da vida social, incluindo interesses diversos, valores sociais e ideologias (Silva & França, 2017). Assim, há mortes com diferentes “regimes de visibilidade” (Antunes, 2016), o que nos instiga a investigar características específicas desses assassinatos e/ou dessas vítimas aparentemente mais valoradas na esfera público-midiática. No caso da cobertura jornalística em Santa Catarina – nosso objeto de estudo –, se a ampla maioria dos assassinatos de mulheres noticiados entre 2015 a 2021 obteve, no máximo, até três ou quatro matérias jornalísticas, o que pode explicar a maior visibilidade obtida por determinados assassinatos? Assim, interessa-nos observar quem são essas vítimas cuja morte mobiliza mais a mídia e que fatores podem estar associados à maior repercussão.

Procedimentos metodológicos

O presente estudo é parte de uma pesquisa mais ampla denominada “*Os feminicídios em Santa Catarina e a cobertura jornalística: mapeamento de um problema público*”, desenvolvida no âmbito do *Grupo Transverso - Estudos em Jornalismo, Interesse Público e Crítica* (PPGJor/UFSC). Tal pesquisa fez um levantamento de feminicídios ocorridos em Santa Catarina e noticiados pela imprensa entre março de 2015, ano da Lei do Feminicídio, e 2021. Neste período, Santa Catarina registrou um total de 364 feminicídios, sendo 55 somente no ano de 2021, segundo dados da Secretaria de Segurança Pública (SSP/SC). Naquele ano de 2021 o estado tinha uma taxa de 1,5 feminicídios a cada 100 mil mulheres – acima da média nacional, que é de 1,2 vítimas a cada 100 mil mulheres, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública edição 2021.

A partir do levantamento realizado na cobertura jornalística, distintas questões-problema têm sido investigadas pelo grupo, utilizando variadas metodologias. Após etapa inicial de revisão e discussão bibliográfica, relacionada sobretudo a referências sobre feminicídio, gênero e cobertura jornalística, foram identificadas e coletadas

notícias sobre feminicídios. O portal da rede NSC de Comunicação foi escolhido como objeto empírico por reunir diferentes veículos com abrangência em distintas regiões de Santa Catarina, entre os quais *Diário Catarinense*, *A Notícia*, *Santa*, *Hora de Santa Catarina* e *CBN*, cujo conteúdo é agregado e disponibilizado no portal da NSC. A rede é o maior grupo de mídia *mainstream* de Santa Catarina. Constituiu-se um corpus de 776 matérias jornalísticas, sendo 587 relativas a crimes específicos (527 sobre crimes concretizados e 60 sobre tentativas) e outras 189 matérias gerais abordando a temática sem tratar de um caso específico. A coleta foi feita através da ferramenta de busca Google com os termos “feminicídio site:nsctotal.com.br” e “mulher morta site:nsctotal.com.br”. Foi realizada nos meses de dezembro de 2020, junho a outubro de 2021 e em janeiro de 2022. A partir do referencial teórico e da exploração a matérias publicadas pela rede NSC, definiu-se sete eixos para a leitura e análise do material empírico: 1) Mídia, materialidade e localização; 2) Crime; 3) Caracterização da vítima; 4) Caracterização do agressor; 5) Fontes e o que elas dizem; 6) Estratificação sexual; e (7) Matérias gerais que não tratam de crimes específicos.

No presente artigo, nos detemos na descrição e análise da cobertura relacionada à caracterização das vítimas, observando o perfil construído das vítimas e os fatores que condicionam a maior visibilidade de alguns assassinatos. Para este estudo adotamos dois procedimentos que se completam: 1) descrição das categorias que guiaram nossa análise sobre a caracterização da vítima (nome, idade, estado civil, atividade ocupacional, interseccionalidade, existência ou não de filhos; e relação com o agressor), a partir do corpus total da pesquisa, que inclui as 527 matérias sobre crimes concretizados noticiados entre 2015 e 2021; e 2) análise mais detida de alguns casos com o propósito de verificar que perfil tem as vítimas e/ou que características têm os crimes que ganham maior visibilidade midiática. Para isso, selecionamos, de cada ano, o caso com a maior repercussão na NSC, tendo como indicador o número de matérias publicadas - o que resultou num total de sete casos e corpus específico formado por 89 matérias, conforme a tabela abaixo:

Tabela 1 - Casos de feminicídios com maior repercussão (2015-2021, portal NSC)

Ano	Caso	Cidade	Matérias
-----	------	--------	----------

201	Cíntia Beatriz Lacerda Glufke	São Joaquim/Porto Alegre	9
201	Claudia Mara Koppe	Joinville	5
201	Jennifer Celia Henrique	Florianópolis	4
201	Bianca Mayara Wachholz	Blumenau	8 (+10 em 2019)
201	Gabriella Custódio da Silva	Joinville	22 (+9 em 2020)
202	Elenir de Siqueira Fontão	Florianópolis	11
202	Géssica Tizon	Rodeio	11

Fonte: elaborada pelas autoras.

Caracterização das vítimas de feminicídio nas notícias

A seguir, apresentamos a caracterização geral de todas as vítimas mapeadas pela pesquisa, começando pelo nome. A maior parte das vítimas é identificada nas matérias analisadas: 177 das 239 mulheres mapeadas no período tiveram o nome revelado. A não identificação ocorre principalmente em matérias que tratam de casos em fase inicial de investigação, quando sequer a Polícia as identificou. Além disso, outras duas hipóteses podem ser aventadas em relação à identificação: a) os órgãos oficiais decidem não informar; ou b) uma escolha do próprio jornalista em não divulgar o nome da vítima. Nas duas hipóteses observa-se uma pequena mudança, especialmente a partir de 2019, quando mais casos começam a ser noticiados e há um aumento do número de matérias que não informam o nome da vítima. O nome, contudo, não foi a única informação omitida nessas matérias. De forma geral, observamos que o maior volume de textos não refletiu em uma apuração mais aprofundada dos casos. Pelo contrário, a maior cobertura em termos quantitativos veio acompanhada de notícias ainda mais superficiais.

Dos casos noticiados entre 2015 e 2021, a idade das vítimas oscila entre 01 mês de vida e 89 anos, com um predomínio de crimes nas faixas que vão dos 21 até os 45 anos (152 vítimas). Pelo menos oito casos envolvem crianças de até 12 anos e 14

casos de adolescentes, totalizando 22 vítimas menores de idade. Na faixa superior aos 60 anos, encontramos 12 vítimas. Identificamos ainda que 18 vítimas não tiveram idade revelada.

A maioria das matérias não informa a atividade ocupacional das mulheres (159 delas não tiveram a profissão divulgada). A falta de informação possivelmente decorre da dependência jornalística em relação à fonte policial e da pouca apuração investida nesses casos. As matérias que informam a ocupação apontam atividades variadas, como estudante (9), garota de programa (6), cabeleireira (4), técnica de enfermagem (3), professora (3), médica (2), dona de casa (2) e costureira (2), entre outras. Em geral, percebemos que a atividade profissional das vítimas tende a ser mencionada quando o fato aconteceu no local de trabalho da vítima ou tem alguma relação com as circunstâncias do crime. Em algumas situações, contudo, observamos que profissões de maior prestígio ou consideradas moralmente mais valorosas são mais citadas, como médica e professora.

A informação sobre o estado civil das vítimas é divulgada na grande maioria dos casos. A maior parte das vítimas era casada (49), namorava (20) ou vivia junto (30) com seus companheiros, totalizando 99 mulheres que mantinham relacionamento estável. Registra-se ainda um grande número de mulheres divorciadas (35) ou passando por processo de separação (03) no momento do crime, indicando que o rompimento no relacionamento é uma das principais motivações do crime.

Esses dados reafirmam que a maioria das mulheres são vítimas de violência praticada por alguém próximo, com quem elas têm ou tiveram algum relacionamento, seja ele familiar, afetivo, amoroso, sexual ou casual. Das 239 vítimas mapeadas no período, 166 vítimas tinham ou tiveram relacionamentos amorosos com o agressor; 28 possuíam algum grau de parentesco; e em oito casos o agressor ou o mandante do crime era conhecido da vítima e/ou da família.

De acordo com os relatos jornalísticos analisados, pelo menos 102 vítimas possuíam filhos(as), cujas idades variam entre dois meses de vida a 52 anos de idade, e seis mulheres estavam grávidas. Nota-se que os filhos(as) também se tornam vítimas daquele contexto de violência. Analisando a totalidade dos relatos, em pelo

menos 52 casos os filhos(as) das vítimas também foram agredidos(as), presenciaram o crime ou encontraram o corpo da mãe. A situação das crianças e adolescentes após a morte da mãe, contudo, não é problematizada pelo jornalismo.

Na dimensão da interseccionalidade, registramos marcadores sociais das vítimas que apareceram nos relatos jornalísticos ou na foto da matéria. Ao todo, identificamos 102 vítimas brancas, apenas 13 negras e nenhuma de outras etnias. Outro marcador evidenciado foi a identidade de gênero. No total, sete vítimas foram identificadas como mulheres trans. Ainda que o número não seja tão expressivo em relação ao total de vítimas, alguns casos receberam bastante atenção na mídia, como o de Jennifer Celia Henrique. A sexualidade das vítimas foi mencionada em apenas duas matérias: uma em 2019 e outra em 2021. No primeiro caso, a vítima foi morta pela namorada e, no segundo, o fato de a vítima estar em uma relação homoafetiva foi apontado como uma das motivações para o crime. Com relação a outros marcadores, cita-se a deficiência, que foi mencionada em uma matéria de 2020, e a origem (nacionalidade), pois em pelo menos dois casos as vítimas eram imigrantes. Mesmo assim, essas questões são pouco discutidas nas matérias e mencionadas brevemente.

Perfil das vítimas dos crimes de maior repercussão

Ao todo, sete casos de maior repercussão foram identificados para este trabalho e classificados em três categorias, que levaram em conta o que a nossa análise revelou ser o principal aspecto para a reverberação do crime: brutalidade, mobilização social e posição social. A categoria brutalidade reúne os casos cuja cobertura girou em torno da crueldade do crime, da dissimulação do agressor ou do motivo fútil para o assassinato. A categoria mobilização social agrupa os feminicídios cuja cobertura foi associada à mobilização causada nas redes ou na rua, cobrança de movimentos sociais ou manifestações da família e de amigos. Por fim, a categoria posição social inclui situações nas quais as mortes tiveram maior repercussão por causa da profissão ou classe social das pessoas envolvidas. Importante destacar que não há uma separação estanque entre as categorias, tendo em vista que, em alguns casos, há múltiplos fatores que impactam na repercussão do crime na mídia. No entanto, é

possível observar, na leitura das matérias, a predominância de determinadas questões.

Brutalidade

Entre os sete casos selecionados, dois se encaixam nesta classificação: as mortes de Cíntia Beatriz Lacerda Glufke (2015) e Géssica Tizon (2021). Com nove matérias publicadas, o caso de Cíntia Beatriz Lacerda Glufke, em Porto Alegre (RS), foi o de maior destaque em 2015. Ela tinha 34 anos, era natural de Uberaba (MG), mas morava em Porto Alegre. Era branca, conforme foto publicada, e estava casada há 12 anos com o programador de computador Thomas Glufke, 34 anos. Foi morta no dia 07 de agosto de 2015 a golpes de martelo por um colega de trabalho, Vandré Centeno do Carmo, de 25 anos, que transportou partes do corpo em uma mala para Santa Catarina. O tronco e a cabeça foram enrolados em um lençol e cimentados no pátio em frente à casa do agressor, em Porto Alegre. Além da brutalidade, as dificuldades para a identificação da vítima parecem explicar a considerável repercussão jornalística do caso. As primeiras matérias já o definiram como “crime bárbaro”, que “causa mistério e desafia” a polícia e o Instituto Geral de Perícias (IGP)⁵.

Vandré era próximo da família de Cíntia e confessou o crime. Os dois haviam trabalhado juntos em um hotel de Porto Alegre e foram colegas em um curso de comissário de bordo. De acordo com a polícia, o autor e a vítima eram amigos e o crime teria sido motivado por brigas entre os dois e o sogro de Cíntia - o microempresário Werner Glufke, 65 anos, também preso, apontado como participante do crime pelo assassino⁶ confesso, fato negado por Glufke. Outra motivação apontada pela polícia seria o relato de bullying sofrido por Vandré por parte da vítima. No depoimento à polícia, Vandré sugere a existência de um caso entre ele e Cíntia. Em

⁵ Disponível em: <https://www.nsctotal.com.br/noticias/identificacao-de-mulher-esquartejada-sera-ampliada-a-estados-vizinhos-de-sc>

⁶ Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/geral/noticia/2015/08/homem-confessa-ter-esquartejado-mulher-e-da-detalhes-do-crime-4829929.html>

entrevista feita com o marido, a reportagem (não assinada) insiste em perguntar sobre o suposto caso e se viviam “momento turbulento” no casamento.

Embora tenha tido repercussão jornalística, as nove matérias publicadas tratam basicamente dos trabalhos da Polícia para identificação da vítima e dos responsáveis, com cruzamento de informações das polícias nos três estados do Sul. Ainda que ocorrido quatro meses após a promulgação da lei do feminicídio, o crime não foi assim nomeado; não foi inscrito em um quadro de sentido das relações de gênero. Mesmo a menção à possibilidade de ter havido uma relação afetiva entre a vítima e o agressor é feita de forma que produz julgamentos morais sobre a conduta dela, colaborando para culpabilizá-la, ainda que não tenha sido a intenção jornalística. A definição ou enquadramento do assassinato apenas como “crime bárbaro” acaba levando a cobertura a relatá-lo somente em sua dimensão brutal e de um caso misterioso a ser desvendado. Limita-se, portanto, a captar a atenção do público sem ampliar a possibilidade de o crime ser compreendido e discutido socialmente no âmbito do problema público ao qual ele se inscreve: o da violência contra mulheres em seus atravessamentos por relações de gênero, de poder e domínio sobre a mulher.

Embora diferente, o segundo caso classificado na categoria brutalidade possui algumas semelhanças no tratamento jornalístico. O assassinato de Géssica Tizon também teve considerável repercussão, com a publicação de 11 matérias ao longo de 2021. Ela tinha 21 anos e era branca, conforme foto publicada no portal. O crime aconteceu em Rodeio, interior de Santa Catarina, quando o pai da vítima invadiu a casa dos avós maternos de Géssica com uma arma de fogo e uma faca para assassinar a ex-esposa. No local, estavam a mulher e parentes, que tentaram protegê-la. Géssica foi uma das pessoas que tentaram defender a mãe e acabou esfaqueada três vezes no peito pelo pai. Além da brutalidade, a quebra da tranquilidade em uma cidade considerada “pacata” ajuda a explicar a repercussão do caso. Segundo as notícias, “o crime chocou a pequena cidade”⁷, “a família viveu noite de terror”⁸ e o

⁷ Disponível em: <https://www.nsctotal.com.br/noticias/pai-que-matou-a-filha-em-rodeio-queria-assassinar-esposa-e-quem-o-atrapalhasse-diz-policia>

⁸ Disponível em: <https://www.nsctotal.com.br/noticias/pai-que-matou-a-propria-filha-em-rodeio-tinha-historico-de-violencia-domestica-diz-policia>

“crime espantou não só pela crueldade como também por ninguém nunca ter notado qualquer problema”⁹.

Esse último trecho exemplifica o quanto é possível perceber, na cobertura jornalística, certa normalização da violência de gênero envolvida no crime, tanto por parte da família quanto pelos vizinhos, que nunca notaram nada, embora policiais tenham relatado que a mãe de Géssica sofria rotinas de violência e desejava romper o casamento. Em reportagem de 20 de abril o delegado responsável pelo caso afirma que “a mulher não havia denunciado o companheiro antes, e nem comentado com a família, pois era frequentemente ameaçada pelo então marido”. Em uma postagem na rede social, que também repercutiu na mídia, a mãe de Géssica lamenta: “Eu sei que sou culpada por não sair antes, mas eu tinha medo de que ele fizesse o que fez”. O histórico de agressividade também fica claro em matéria de 02 de maio, quando a Polícia Civil revela que no final de semana anterior ao crime, nos dias 10 e 11 de abril, o homem chegou a manter a mulher em cárcere privado. Além disso, na tarde de segunda-feira (12 de abril), dia do crime, a mulher, mãe de Géssica, procurou a polícia para pedir uma medida protetiva de urgência contra o então marido. Interessante notar aqui que a vítima do ciclo de violência assume publicamente parte da culpa pelo crime, uma vez que não saiu de casa anteriormente, mesmo que tenha conseguido tomar outra atitude para tentar interromper as agressões: ido em busca de medida protetiva contra o agressor.

Observamos ainda que o Ministério Público de Santa Catarina, responsável por denunciar o agressor à Justiça, reconheceu que houve violência de gênero apenas em relação ao assassinato de Géssica, ignorando esse tipo específico de violência também cometido contra a mãe e a avó dela. Desde as primeiras reportagens, o crime é tratado pela polícia como feminicídio. Nos casos da mãe e da ex-sogra agredidas a classificação foi como dupla tentativa de feminicídio; e como duas tentativas de homicídio qualificado, em relação ao ex-cunhado e ex-sogro. Entretanto, com a finalização do inquérito, duas semanas após o crime, o homem foi indiciado pelo Ministério Público à Justiça por apenas um crime de feminicídio e quatro tentativas de

⁹ Disponível em: <https://www.nsctotal.com.br/noticias/assassinato-de-jovem-choca-a-pacata-cidade-de-rodeio-no-medio-vale-parece-mentira>

homicídio. Foram desconsideradas, portanto, as violências de gênero sofridas pela mãe e avó de Gêssica, aspectos não problematizados pela cobertura.

Mobilização social

A categoria mobilização social reúne casos cuja repercussão esteve atrelada à visibilidade nas redes sociais e às reivindicações da sociedade civil, algumas em protestos de rua. Entre os casos analisados, três se encaixam nessa classificação: Jennifer Celia Henrique (2017), Bianca Mayara Wachholz (2018) e Gabriella Custódio da Silva (2019).

Jennifer Celia Henrique era uma mulher trans de 37 anos, cuja relação com movimentos sociais foi importante para a repercussão da sua morte. O caso foi o que teve maior destaque no ano de 2017, com a publicação de quatro matérias, sendo uma delas uma reportagem especial, capa do caderno “Nós”, do Diário Catarinense. Jennifer era vendedora de cosméticos no bairro Ingleses, em Florianópolis, e foi morta a pauladas. Seu corpo foi encontrado em uma construção abandonada no dia 10 de março de 2017, com o rosto totalmente desfigurado pelo espancamento. De acordo com as investigações, ela já havia registrado dois boletins de ocorrência (BOs) em delegacias de polícia relatando ter sido vítima de injúria, ameaças, homofobia e agressões. Os casos registrados aconteceram em maio de 2013 e novembro de 2016. Este último tinha como alvo o mesmo homem que formalizou um BO contra ela cerca de 45 dias antes do crime, em outubro de 2016.

Inicialmente a vítima foi tratada como homem pelo primeiro delegado a cuidar do caso, que definiu o crime como “uma transa mal resolvida”¹⁰. Essas declarações revoltaram familiares, amigos e ativistas. Eles questionaram a interpretação policial reivindicando através de uma manifestação¹¹ que o ocorrido fosse enquadrado como um crime provocado por ódio e preconceito de gênero - transfobia -, tendo em vista que a vítima se autodeclarava transexual e estava ativamente engajada em

¹⁰ Disponível em: <https://www.nsctotal.com.br/noticias/transexual-morta-a-pauladas-na-capital-havia-registrado-bos-por-homofobia-e-agressao>

¹¹ Disponível em: <https://www.nsctotal.com.br/noticias/cerca-de-70-pessoas-protestam-contra-a-transfobia-em-florianopolis-apos-morte-de-mulher>

movimentos que defendem os direitos de homossexuais e transexuais. Na cobertura jornalística sobre o ato, há um esforço em divulgar um perfil de Jennifer, representada como uma pessoa carismática e atuante em movimentos LGBT. Uma matéria cita, inclusive, que a cartunista Laerte Coutinho se pronunciou sobre o caso em sua página do Facebook. Neste caso, a mobilização de vários movimentos e ativistas sociais, problematizando o enquadramento dado inicialmente pela polícia, e uma cobertura jornalística que escolheu pautar e aprofundar a discussão suscitada pelo assassinato de Jennifer colaboraram para que o crime fosse reenquadrado como sendo motivado por transfobia. Isto é, um transfeminicídio, termo reivindicado por movimentos de defesa dos direitos das pessoas trans.

A mobilização nas redes sociais também foi muito importante no caso de Gabriella Custódio, ainda que aqui a discussão sobre gênero não chegou a ser aprofundada. Essa foi a maior cobertura de feminicídio da rede NSC no período analisado nesta pesquisa (2015-2021), com 31 matérias entre 2019 e 2020. Gabriella tinha 20 anos, era branca, segundo foto publicada, morava em Joinville e foi morta no dia 23 de julho de 2019, em casa, com um tiro no peito disparado pelo seu namorado. O agressor levou o corpo de Gabriella no porta malas do carro até um hospital, entregou-o a um profissional da saúde e fugiu em seguida. A arma do crime era do pai do agressor e ele foi considerado suspeito também porque teria jogado o revólver em um rio.

Neste caso, podemos ver que a mobilização de parentes e a repercussão nas redes sociais foram fundamentais para a atenção que o feminicídio recebeu. De acordo com as matérias publicadas, a família organizou manifestações, fez camisetas com a foto de Gabriela e criou uma página nas redes sociais para pedir justiça, que rapidamente chegou a mais de 10 mil curtidas¹². Já em 2020, depois de um ano do crime, as notícias ressaltam que se tratou de um caso de repercussão excepcional. Em uma delas, o texto afirma que “A foto da moça sorrindo acompanhada pela dor e pelos protestos da família e dos amigos, que chegaram a distribuir flores em frente ao

¹² Disponível em: <https://www.nsctotal.com.br/noticias/familia-pede-justica-por-morte-de-gabriella-custodio-silva-em-joinville>

Fórum de Joinville como forma de pedir justiça, deixaram a cidade em alerta sobre os crimes de violência de gênero”¹³.

O forte vínculo familiar foi algo bastante explorado em toda a cobertura sobre o caso, fortalecendo a imagem de uma “vítima perfeita”, ou seja, mulheres brancas, jovens, cisheterossexuais, com empregos entendidos como “aceitáveis” e cuja moral não pode ser usada para “justificar” os crimes. Mesmo com essas caracterizações e com a tamanha repercussão do caso, a qualificadora de feminicídio não foi acatada pelo júri no julgamento¹⁴.

Outro caso de grande repercussão nas redes foi o de Bianca Mayara Wachholz, de Blumenau, morta em julho de 2018, cujo assassinato seguiu repercutindo no ano seguinte. No total, foram 18 matérias sobre o caso. A vítima tinha 29 anos, era branca, segundo foto divulgada, formada em Design de Moda e trabalhava como artista visual. Bianca foi morta pelo ex-namorado com um tiro, dentro da casa da própria mãe, com quem ela havia ido morar após o recente rompimento do relacionamento. A cobertura jornalística evidencia uma disputa de sentidos em torno à definição do crime, mostrando o esforço da defesa do agressor em enquadrar o crime a partir de uma culpabilização da vítima, para contrapor a interpretação de feminicídio. No dia seguinte ao ocorrido, uma das notícias afirma que a defesa tentou atenuar o crime, sustentando que a conduta de Bianca “foi a única causa do evento”, que o comportamento da vítima teria causado sua morte e que o agressor teria agido “em legítima defesa da honra”. No entanto, a própria decisão da Justiça refutou os argumentos, o que foi enfatizado pela cobertura. São nas notícias sobre o processo também que aparece pela primeira vez o termo “feminicídio”.

Já nos primeiros relatos sobre o crime menciona-se o fato de Bianca ser ativista de causas relacionadas às mulheres e seu engajamento contra violência de gênero. Amigos e familiares também organizaram vigílias pedindo justiça e endereçaram, em

¹³ Disponível em: https://www.google.com/url?q=https://www.nsctotal.com.br/noticias/fico-a-esperando-chegar-toda-alegre-diz-pai-de-gabriella-morta-ha-um-ano-em-joinville&sa=D&source=docs&ust=1689975376828691&usg=AOvVaw1BehiK3npZMDSO7ILHBZB_

¹⁴ Disponível em: <https://www.google.com/url?q=https://www.nsctotal.com.br/noticias/leonardo-nathan-e-condenado-pela-morte-de-gabriella-custodio-silva-em-joinville&sa=D&source=docs&ust=1689975376830848&usg=AOvVaw0uvVIZrjDO5HaPsmJfAXau>

entrevistas, o problema público em torno do feminicídio. Neste caso, podemos observar que o engajamento de movimentos sociais, familiares e amigos da vítima, presencialmente e nas redes sociais, foi importante para que o caso gerasse comoção no estado. Mesmo um ano após o crime, em 2019, a repercussão continuou na cobertura jornalística, principalmente o julgamento do acusado, mas também na esfera pública. Um dos últimos relatos da cobertura sobre o caso informa que uma praça com o nome da vítima será inaugurada na cidade e o dia da morte (25 de julho) foi aprovado na Câmara de Vereadores de Blumenau como Dia Municipal de Luta contra o Feminicídio¹⁵.

Os três crimes aqui analisados pela repercussão midiática associada à mobilização social desencadeada mostram que mesmo a sua reverberação por uma maior duração de tempo e de matérias produzidas não significa, necessariamente, uma discussão mais aprofundada sobre as questões de gênero implicadas nos crimes. Tal discussão é desatada, pelo observado nessas coberturas, através de escolhas jornalísticas sobre pautas a serem realizadas a partir daquele crime e fontes de informação acionadas.

Posição social

A categoria posição social engloba os casos de feminicídio em que a atividade profissional e/ou a posição social da vítima influenciou na cobertura jornalística. Ao todo, dois casos se encaixam nesta classificação: Cláudia Mara Koppe (2016) e Elenir de Siqueira Fontão (2020).

O assassinato de Cláudia Mara Koppe, ocorrido no dia 30 de janeiro de 2016, em Joinville, foi o de maior repercussão naquele ano, com cinco matérias publicadas. Cláudia era uma mulher branca, de acordo com a foto publicada, tinha 44 anos e trabalhava como técnica de enfermagem com pacientes transplantados. Ela foi morta com um tiro na cabeça, dentro de sua casa enquanto cozinhava, na frente do filho de

¹⁵ Disponível em: https://www.google.com/url?q=https://www.nsctotal.com.br/noticias/assassinato-de-bianca-wachholz-em-blumenau-completa-um-ano-nesta-quinta-feira&sa=D&source=docs&ust=1689975376805828&usg=AOvVaw3i3_uXyu5ho6IWLTQC5yPW

12 anos. Segundo as investigações, foi um “crime passionai”¹⁶ encomendado pelo ex-companheiro, já que Cláudia tinha registrado boletim de ocorrência e conseguido medida protetiva contra ele. Ela também já tinha se afastado dos serviços por medo de ameaças que vinha sofrendo mesmo após o fim do relacionamento de seis meses, em outubro de 2015.

Cláudia tinha uma outra filha, mais velha, que se manifestou sobre o crime em sua rede social. A repercussão se intensificou nas mídias online, onde o hospital em que a mulher trabalhava divulgou uma nota de pesar e de solidariedade à família. Pacientes que haviam sido tratados por Cláudia também publicaram mensagens de conforto e indignação. Observando os demais casos daquele ano, 2016, nota-se que as outras vítimas, cujas profissões não foram informadas, tiveram apenas uma ou duas matérias curtas, o que indica, ao nosso ver, que a atividade profissional e as moralidades vinculadas ao trabalho impactam na profundidade da cobertura e/ou na repercussão social e midiática do caso.

Com o histórico de violências do ex-companheiro, indicado em algumas matérias jornalísticas, chama a atenção que o assassinato de Cláudia não tenha sido definido como feminicídio, embora ocorrido quase um ano após a lei. A interpretação como “crime passionai” por agentes policiais é reproduzida pela cobertura sem qualquer menção a críticas que há décadas são feitas a esta forma de enquadramento, que apaga a sua motivação de gênero. Restritas a difundir as informações e interpretações policiais e as manifestações de choque, incredulidade e pesar pela perda de Cláudia, a cobertura do caso tampouco problematizou o fato de que não foi garantida proteção à vida de Cláudia mesmo com a existência de boletins de ocorrência e medida protetiva¹⁷.

O segundo caso desta categoria é o de Elenir de Siqueira Fontão, que aconteceu no ano de 2020 em Florianópolis, e teve um total de 11 matérias publicadas. Elenir era uma mulher branca, conforme foto divulgada, tinha 49 anos e foi

¹⁶ Disponível em: <https://www.nsctotal.com.br/noticias/policia-nao-descarta-possibilidade-de-crime-passional-em-assassinato-de-enfermeira-em>

¹⁷ Disponível em: <https://www.nsctotal.com.br/noticias/policia-nao-descarta-possibilidade-de-crime-passional-em-assassinato-de-enfermeira-em>

morta a facadas pelo ex-namorado dentro da escola onde trabalhava como professora há 16 anos e também como diretora no último ano. Segundo a cobertura, Elenir aguardava os pais da última criança a quem atenderia naquele dia de trabalho, em 19 de fevereiro de 2020, após o término das aulas, quando o assassino entrou na escola e eles discutiram. O agressor levou a educadora para o banheiro, onde se trancou com ela e desferiu dois golpes de faca de serra - que ele pegou na própria escola - na lateral do pescoço da vítima em “uma briga”. Uma reportagem¹⁸ ainda revela que a vítima já havia sofrido ameaça do ex-namorado há cerca de um ano, na frente de uma aluna, de nove anos de idade.

Diferente do assassinato de Cláudia, o de Elenir foi enquadrado como um feminicídio desde a primeira notícia em 19 de fevereiro de 2020. Por outro lado, assim como no caso de Cláudia, a atividade profissional de Elenir, associada ao local e à forma como o crime aconteceu impactou diretamente na repercussão. O caso, segundo a cobertura, gerou forte comoção na comunidade escolar e nos moradores da região. Elenir é definida nos textos como “muito conhecida e adorada pelos alunos e ex-alunos”; “elogiada por todos e tinha uma relação de proximidade com a comunidade escolar”; “dedicada e querida pela comunidade”¹⁹. Além disso, o fato de o crime ter sido cometido dentro de uma escola, um local geralmente visto como seguro, também influenciou em sua visibilidade midiática. Tal aspecto é destacado no título de nove das onze matérias jornalísticas sobre o crime e no subtítulo das outras duas.

Embora a atividade ocupacional que era exercida por ambas as vítimas e que costumam ser publicamente valoradas (profissionais da saúde e da educação) sejam o ponto em comum desses dois casos, eles também se diferenciam pela abordagem do problema público da violência de gênero. Enquanto na cobertura do assassinato de Cláudia tal aspecto não foi pautado – limitando-se a relatar o crime em si, os desdobramentos da investigação policial e a comoção social gerada –, no caso de Elenir a cobertura conseguiu ir além. Produziu também matérias que contextualizam

¹⁸ Disponível em: <https://www.google.com/url?q=https://www.nsctotal.com.br/noticias/professora-e-morta-a-facadas-dentro-de-escola-no-bairro-campeche-em-florianopolis&sa=D&source=docs&ust=1689945787925016&usg=AOvVaw2M3cFLBla5BLXALongZu99>

¹⁹ Disponível em: <https://www.nsctotal.com.br/noticias/ela-estava-realizando-o-sonho-de-ser-diretora-diz-colega-de-professora-morta-em-sc>

aquele crime no quadro mais amplo do número de feminicídios no estado de Santa Catarina naquele ano; questionam a polícia sobre os motivos pelos quais os boletins de ocorrência registrados por Elenir não terem gerado investigação policial; discutem os riscos enfrentados por mulheres que vivem sob ameaças; problematizam a necessidade legal de representação por parte de uma vítima para que as ameaças dos agressores possam ser investigadas; orientam sobre o que são e como podem ser solicitadas as medidas protetivas. A abertura de novas pautas a partir do crime e a utilização de fontes variadas, não restritas a uma fonte policial, é um diferencial importante no tratamento jornalístico dos feminicídios analisados.

Considerações finais

O percurso de descrição e análise sobre a caracterização das vítimas de feminicídio na cobertura da rede NSC sinalizou que os materiais jornalísticos tendem a dar maior visibilidade aos casos envolvendo o que entendemos como vítimas “perfeitas”. Todos os assassinatos de maior repercussão no período analisado são de mulheres brancas e, com apenas uma exceção, cisgênero. Além disso, todas trabalhavam em ocupações consideradas adequadas à norma e eram bem vistas pela comunidade em que viviam, como atestam, principalmente, os casos classificados na categoria de *Posição Social*. A prostituição, por exemplo, é a segunda ocupação que mais aparece quando as notícias informam a atividade ocupacional, mas essas mulheres não estão entre os sete casos de maior repercussão, pois suas mortes são entendidas como “esperadas”²⁰. Da mesma forma, a sexualidade das vítimas não é mencionada em nenhum dos casos de maior repercussão, o que pode apontar que a

²⁰ Uma discussão mais profunda sobre os impactos das práticas sexuais das vítimas foi elaborada por Nascimento, Gustafson e Colucci no paper “A estratificação do sexo na cobertura de feminicídios em Santa Catarina: reflexões conceituais e metodológicas a partir do pensamento de Gayle Rubin”, apresentado no 20º Encontro Nacional de Pesquisadores em Jornalismo, em 2022. O trabalho também é parte da pesquisa “*Os feminicídios em Santa Catarina e a cobertura jornalística: mapeamento de um problema público*”, desenvolvida no âmbito do Grupo *Transverso - Estudos em Jornalismo, Interesse Público e Crítica* (PPGJor/UFSC).

maioria é heterossexual ou foi tratada dessa forma pelo veículo, reforçando uma heteronormatividade das coberturas.

Essas constatações também nos levam a crer que a discussão sobre interseccionalidade ainda é pouco absorvida pela cobertura jornalística da rede NSC. Isso se evidencia sobretudo no aspecto étnico-racial, uma vez que a maior parte das vítimas de feminicídio no Brasil são negras, mas nenhuma foi identificada em nossa análise dos casos notáveis. Mesmo entre o número total do *corpus* da pesquisa, essas mulheres são minoria absoluta, o que pode indicar tanto uma subnotificação quanto a falta de atenção jornalística na apuração de informações relativas a marcadores sociais (raça, classe social, etnia, sexualidade, etc.) que são relevantes para o debate sobre a violência de gênero. Trata-se de uma discussão importante, que pode ser melhor explorada em outros trabalhos, uma vez que a sobreposição desses marcadores vítima ainda mais as mulheres negras, normalmente invisibilizados em relatos jornalísticos. Considera-se necessária, portanto, uma abordagem sobre feminicídios na imprensa que apresente também marcadores étnico-raciais, assim como outros elementos que são importantes para entender o fenômeno dos feminicídios como produto de um contexto social de violência de gênero.

Outro aspecto relevante para estas considerações finais é que o âmbito familiar frequentemente aparece como uma forma de atestar a moralidade das vítimas, mesmo que, na maioria dos casos, o próprio ambiente doméstico seja o espaço no qual a violência acontece, conforme evidenciam os dados sobre feminicídios no Brasil, o que também temos confirmado em nossas pesquisas. Esses crimes que vitimam mulheres na própria casa e da família demandam também uma problematização, a ser melhor desenvolvida em estudo futuro, acerca de representações e valores sociais vigentes que associam esse território (casa) e essa instituição (família) a um espaço de segurança e proteção. Um exemplo em que essa contradição fica muito evidente é o caso de Géssica Tizon, esfaqueada no peito pelo próprio pai ao tentar defender a mãe das agressões cometidas por ele.

Por fim, destaca-se que a violência de gênero não foi tratada como problema público em parte dos casos de repercussão midiática aqui analisados. Apenas em dois

casos, como visto, houve um maior aprofundamento a partir da continuidade da cobertura do crime e abertura de novas pautas, com fontes variadas, discutindo aspectos relacionados ao ciclo de violências que podem resultar em feminicídios. Mais de sete anos após a lei que tipifica o feminicídio, portanto, o jornalismo praticado por mídias de uma rede de comunicação como a que foi aqui analisada ainda relata e aborda de forma superficial e episódica crimes motivados por gênero. Com isso, deixa de contribuir para o aprofundamento do debate público, discutindo o problema social e estrutural associado a esses crimes e fortalecendo cobranças por políticas públicas de combate e prevenção às violências que matam milhares de mulheres todos os anos.

Se os acontecimentos têm o potencial de explicitar problemas públicos e abrir o campo para o debate e para a ação coletiva visando o seu tratamento, a maioria dos feminicídios aqui analisados pela visibilidade obtida não aprofundou a discussão do problema da violência de gênero que os caracteriza. Assim, ainda que colabore para manter o tema na agenda pública, sinalizando a necessidade de que a sociedade o enfrente, a visibilidade dada aos crimes também pode ser qualificada, não limitando-se a captar a atenção pública e avançando para o estímulo à discussão pública mais incisiva sobre a violência de gênero.

Referências

- Antunes, E. (2016). Na cena da notícia: vestígios do jornalismo no assassinato de mulheres. In M. L. Martins, M. da L. Correia, P. B. Vaz, & E. Antunes (Eds.), *Figurações da morte nos media e na cultura: entre o estranho e o familiar*. (pp. 49–69). Braga: CECS/UMINHO.
- Caputi, J., & Russell, D. E. H. (1992). Femicide: Speaking the unspeakable. In J. Radford & D. E. H. Russell (Eds.), *Femicide: The politics of woman killing*. New York: Twayne Publishers.
- Collins, P. H., & Bilge, S. (2021). *Interseccionalidade*. São Paulo: Boitempo.
- Crenshaw, K. W. (2004). A interseccionalidade na discriminação de raça e gênero. In VV.AA. *Cruzamento: raça e gênero*. Brasília: Unifem.
- Delavi, M. (2019). Repertórios sobre crimes de feminicídio no jornal Folha de S. Paulo (Tese de Doutorado). Universidade Católica de São Paulo, Programa de Estudos Pós-graduados em Psicologia, São Paulo.
- França, V., & Lopes, S. (2017, setembro-dezembro). Análise do acontecimento: possibilidades metodológicas. *Matrizes*, 11(3), 71-87.

- Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (2022). *16º Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/fbsp/58>
- Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (2023). *17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>
- Gonzalez, L. (2019). Racismo e sexismo na cultura brasileira. In H. B. de Holanda (Org.), *Pensamento feminista brasileiro: formação e contexto*. (pp. 237-258). Rio de Janeiro: Bazar do Tempo.
- Gonzalez, L. (2020). Por um feminismo afro-latino-americano. In L. Gonzalez, F. Rios, & M. Lima (Orgs.). *Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos*. (pp. 139-150). Rio de Janeiro: Zahar.
- Lage, L. R., & Brito, A. V. B. (2019). Vidas interrompidas: jornalismo, feminicídio e vulnerabilidade. In *Encontro Nacional de Pesquisadores em Jornalismo, 17º SBPJOR*. Goiânia: Associação Brasileira de Pesquisadores em Jornalismo.
- Leal, B. S., Carvalho, C. A., & Antunes, E. (2020). Cobertura jornalística da violência de gênero – aproximações a uma realidade complexa. In B. S. Leal, C. A. Carvalho, & E. Antunes (Orgs.). *Um problema cotidiano: jornalismo e violência contra a mulher no Brasil*. (pp. 45-64). Belo Horizonte: PPGCOM/UFMG.
- Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006. (2006). Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm
- Lei nº 13.104 de 9 de março de 2015. (2015). Inclui o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/584916#:~:text=Altera%20o%20art.,de%20hom ic%C3%ADdio%2C%20e%20o%20art>

- Mariano, I. S. F. (2017). Femicídio na imprensa: uma análise do jornal Folha de S. Paulo. In *Anais do 40º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação*. Curitiba: Intercom.
- Miguel, K., Jara, T., & Souza, L. O. (2018, maio-agosto). A cobertura jornalística do caso Mayara Amaral: reflexões sobre um feminicídio anunciado. *Comunicação & Inovação*, 19(40), 71-88.
- Nascimento, F., Gustafson, J., & Colucci, I. (2022). A estratificação do sexo na cobertura de feminicídios em Santa Catarina: reflexões conceituais e metodológicas a partir do pensamento de Gayle Rubin. In *Encontro Nacional de Pesquisadores em Jornalismo*. (pp. 1-19). Fortaleza.
- Oliveira, N., & Rodrigues, V. (2021). *Histórias de morte matada contadas feito morte morrido*. São Paulo: Editora Drops.
- Prado, D., & Sanematsu, M. (2017). *Femicídio: #InvisibilidadeMata*. São Paulo: Instituto Patrícia Galvão.
- Quéré, L. (2005). Entre facto e sentido: a dualidade do acontecimento. *Trajectos. Revista de Comunicação, Cultura e Educação*, 6, 59-75.
- Sanematsu, M. (2011). Análise da cobertura da imprensa sobre violência contra as mulheres. In V. Vivarta (Ed.). *Imprensa e agenda de direitos das mulheres, uma análise das tendências da cobertura jornalística*. (pp. 55-104). Brasília: Instituto Patrícia Galvão.
- Scott, J. (1995, julho-novembro). Gênero, uma categoria útil de análise histórica. *Revista Educação e Realidade*, 20(2), 71-99.
- Segato, R. L. (2006). Que és un feminicidio. Notas para un debate emergente. (*Série Antropologia*). Brasília: UnB.
- Silva, G. (2005). Para pensar critérios de noticiabilidade. *Estudos de Jornalismo e Mídia*, 2(1), 95-107.
- Silva, T., & Dornelas, R. (2022). O estupro em debate: acontecimento e violência sexual contra uma adolescente. *Galáxia*, 47, 1-24.
- Silva, T., & França, V. (2017, setembro-dezembro). Jornalismo, noticiabilidade e valores sociais. *Revista E-Compós*, 20(3).
- Sobral, I., Pimentel, A., & Lagreca, A. (2020). Retrato dos feminicídios no Brasil em 2019: análise dos registros policiais. In S. Bueno & R. S. Lima (Coords.). *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020*. (pp. 118-131). São Paulo.
- Vivarta, V. (Coord.). (2011). *Imprensa e agenda de direitos das mulheres - uma análise das tendências da cobertura jornalística*. Brasília: ANDI.

ABSTRACT:

This paper describes and analyzes different aspects that characterize victims of femicide in news coverage. We seek to understand who the victims are whose death is highlighted in the media and which factors are associated with the greater media coverage of these crimes. We searched journalistic articles published on the webpage of NSC network, in the state of Santa Catarina, Brazil, between 2015 and 2021. The study reveals that the brutality of the crimes, the social mobilization triggered by the criminal fact and the social position of the people involved increase the visibility.

KEYWORDS: News coverage; Femicides; Gender; *NSC network*.

RESUMEN:

El artículo describe y analiza aspectos de la caracterización de las víctimas de femicidio en la cobertura periodística. El objetivo es comprender quiénes son las víctimas cuyas muertes son destacadas en los medios y qué factores están asociados al mayor impacto mediático de estos crímenes. Se analizaron artículos periodísticos publicados en el portal de la red NSC, en el estado de Santa Catarina, entre 2015 y 2021. El análisis indica que la brutalidad de los crímenes, la movilización social que desencadenan y la posición social de los involucrados influyen en una mayor visibilidad.

PALABRAS CLAVE: Cobertura de noticias; femicidios; Género; Red NSC.